



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.522, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Abre ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.800,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Legislativo autorizado a abrir, junto à Secretaria da Câmara Municipal, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0001: Processo Legislativo
01.02.01: Secretaria da Câmara
2.002: Manutenção das Atividades da Secretaria
01: Legislativa
031: Ação Legislativa
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 8.800,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

01.02.01: Secretaria da Câmara
011 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.800,00

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.467, de 14 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 16 de maio de 2023.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração